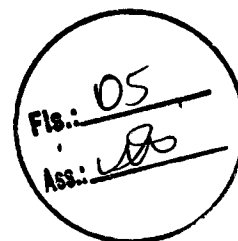




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO:

1.1. Eventual contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANAPURUS.**

02 - JUSTIFICATIVA:

2.1 Com o objetivo de atender às demandas desta Prefeitura Municipal de Anapurus/MA e suas secretárias, considerando as normas veiculadas pelo Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Arts. 2º e 50 da Lei 9784/99, para permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Por isso, a aquisição dos materiais, equipamentos e manutenção dos equipamentos de informática se faz necessário para atender o desenvolvimento das atividades da Prefeitura, Secretarias, bem como substituição de materiais que já estão desgastados devido ao uso e os quais possam a vir estragar. As quantidades foram estimadas nos anos anteriores.

03 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Suprimentos de Informática					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE	V UNIT.	VALOR TOTAL
01	APRESENTADOR WIRELESS	UN	10		
02	ADAPTADOR DE TOMADA	UN	50		
03	CABO DE REDE	CX	05		
04	CABO SATA	UN	40		
05	CABO VGA PARA MONITOR	UN	100		
06	CABO HDMI 1.80M	UN	30		
07	CABO HDMI 5M	UN	30		
08	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR	UN	100		
9	CABO DE FORÇA PARA CARREGADOR	UN	100		
10	CABO USB PARA IMPRESSORA	UN	100		
11	CONECTOR RJ45	PTC	05		
12	EXTENSAO DE 5M	UN	100		
13	EXTENSAO DE 10 M	UN	50		
14	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UM	80		



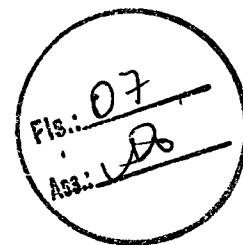
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anápolis-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com



15	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	UN	80		
16	FONTE ATX 200W	UN	50		
17	FONTE ATX 500W	UN	50		
18	GABINETE COM FONTE	UN	50		
19	GRAVADORA DE DVD	UN	30		
20	HD EXTERNO 1TB	UN	50		
21	HD EXTERNO 500 GB	UN	50		
22	HD NOTEBOOK 500 GB	UN	30		
23	MEMORIA DDR4 4GB	UN	30		
24	MEMORIA DDR3 4GB	UN	30		
25	MEMORIA DDR2 2GB	UN	30		
26	MOUSE PAD	UN	40		
27	MOUSE PS2	UN	10		
28	MOUSE USB	UN	100		
29	PENDRIVE DE 16GB	UN	50		
30	PENDRIVE DE 32GB	UN	30		
31	PENDRIVE DE 4GB	UN	50		
32	PENDRIVE DE 8GB	UN	50		
33	PLACA MAE INTEGRADA	UN	30		
34	PLACA DE REDE WIRELESS	UN	30		
35	PLACA DE REDE PCI	UN	20		
36	PLACA DE REDE PCI-E	UN	20		
37	TECLADO PS2	UN	10		
38	TECLADO USB	UN	100		
39	TECLADO MULTIMIDIA	UN	30		
40	ROTEADOR 150MBPS	UN	50		
41	ROTEADOR 300MBPS	UN	50		
42	ROTEADOR DUAL BAND	UN	30		
43	REFIL DE TINTA PRETO EPSON	UN	100		
44	REFIL DE TINTA COLORIDO	UN	300		
45	SWITCH 08 PORTAS 10/100	UN	20		
46	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000	UN	10		
47	SWITCH 16 PORTAS 10/100	UN	20		
48	SWITCH 24 PORTAS 10/100	UN	10		
49	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	UN	10		
50	TONER SAMSUNG	UN	100		
51	TONER BROTHER	UN	100		
52	TONER HP	UN	100		
53	ALCOOL ISOPROPILO	UN	30		
54	PASTA TERMICA	UN	30		
55	PASTA DE SOLDA	UN	10		



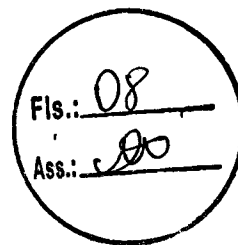
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anápolis-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapolis@gmail.com



56	SOLDA	UN	10		
57	PLACA DE VIDEO GFORCE	UN	20		
Material de Informática					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	VALOR TOTAL
58	COMPUTADOR 4 GB HD 320GB MONITOR 18.5	UN	40		
59	COMPUTADOR 4 GB SSD 120GB MONITOR 18.5	UN	20		
60	COMPUTADOR I3 4GB HD 500GB MONITOR 18.5	UN	20		
61	COMPUTADOR CORE I5 4 GB HD 500GB MONITOR 18.5	UN	10		
62	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	UN	10		
63	ESTABILIZADOR DE 1000 VA	UN	30		
64	ESTABILIZADOR DE 2000 VA	UN	20		
65	ESTABILIZADOR DE 300 VA	UN	40		
66	IMPRESSORA ECO TANQUE	UN	15		
67	IMPRESSORA LAZER MONOCROMATICA	UN	15		
68	MONITOR 15.6 LED	UN	10		
69	MONITOR 18.5 LED	UN	20		
70	MONITOR 21.5 LED	UN	10		
71	MULTIFUNCIONAL ECO TANQUE	UN	15		
72	MULTIFUNCIONAL LAZER MONOCROMATICA	UN	25		
73	MULTIFUNCIONAL LASER GRANDE PORTE	UN	20		
74	MICROFONE SEM FIO DUPLO	UN	05		
75	NOBREAK 2KVA	UN	10		
76	NOBREAK 1200 VA	UN	15		
77	NOBREAK 1800 VA	UN	15		
78	NOBREAK 600 VA	UN	10		
79	NOBREAK 700 VA	UN	10		
80	NOTEBOOK 4GB HD 500GB	UN	15		
81	NOTEBOOK 4GB HD 1TB	UN	25		
82	Projeter Multimídia 3500 Lumens XGA	UN	05		
83	PROJETOR 2500 LUMENS BIVOLT HDMI X VGA	UN	05		
84	TELA DE PROJEÇÃO	UN	05		
85	Tablet Samsung Galaxy 7 Polegadas 8GB	UN	50		
86	PROCESSADOR CORE i3 de 1ª a 8ª geração	UN	10		
87	PROCESSADOR CORE i5 de 1ª a 8ª geração	UN	10		
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA					
88	FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL	UN	100		
89	CONFIGURAÇÃO DE MICRO EM REDE	UN	100		
90	CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE	UN	100		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, n° 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. N° 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com



	IMPRESSORA				
91	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	UN	100		
92	REMOÇÃO DE VIRUS E LIMPEZA LÓGICA	UN	100		
93	LIMPEZA FÍSICA INTERNA RETIRADA DE POEIRA DE COMPONENTES	UN	100		
94	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	UN	100		
95	CONFIGURAÇÃO DE SCANNER	UN	100		
96	VERIFICAÇÃO DE PROBLEMAS EM CPU DIAGNOSTICO DE PROBLEMA	UN	100		
97	LIMPEZA E AJUSTES DE IMPRESSORA	UN	100		
98	INSTALAÇÃO DE PACOTE DE OFFICE	UN	100		
99	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS OU APLICATIVOS	UN	100		
100	RESTAURAÇÃO DE DADOS	UN	100		
101	MONTAGEM DE CPU OU UPGRAD	UN	100		
102	CONFIGURAÇÃO DE REDE COM FIO	UN	100		
103	CONFIGURAÇÃO DE REDE SEM FIO	UN	100		
104	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	UN	100		
105	MANUTENÇÃO DE ESTABILIZADOR	UN	100		
106	MANUTENÇÃO DE NOBREAK	UN	100		
107	INSTALAÇÃO DE ANTIVIRUS	UN	100		
108	INSTALAÇÃO DE DRIVE	UN	100		
	VALOR TOTAL				

Valor estimado R\$: _____

04 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - DA CONTRATANTE

4.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

4.1.2 - Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Anapurus;

4.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;

4.1.4 - Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

4.1.5 - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com

4.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

4.1.7 - Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais Imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

4.1.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Projeto Básico.

4.2 - DA CONTRATADA

4.2.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Projeto Básico e da sua proposta comercial;

4.2.2 - Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

4.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

4.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

4.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

4.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;

4.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

4.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

4.2.9 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.10 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

05 – DA ENTREGA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com



5.1 - Os itens deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso, as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

5.2 - A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) **Provisoriamente:** de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, mediante retirada do equipamento, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) **Definitivamente:** após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Termo de Referência e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

5.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

5.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;

5.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior.

06 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 – A entrega se dará sob demanda, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, mediante emissão de ordem de fornecimento emitido pela mesma, a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 12 (doze) meses.

6.1.1 – Após a solicitação de fornecimento, a CONTRATADA deverá proceder a entrega dos produtos constantes na mesma, em sua totalidade, em até no máximo 03 (três) dias consecutivos, em uma única etapa, independentemente do quantitativo e valor solicitado.

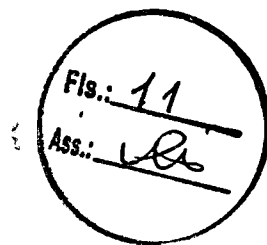
6.2 - O material objeto do presente Projeto Básico deverá ser entregue no **Almoxarifado Central** da Prefeitura Municipal de Anapurus – MA (Avenida João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro – Anapurus/).

07 - DO PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Anapurus, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00
E-mail: cpl.anapurus@gmail.com



no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material solicitado na etapa, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

7.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

7.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

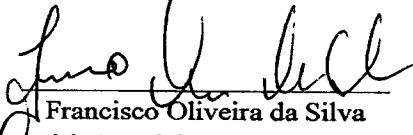
7.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Anapurus, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

08 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Anapurus/MA, 20 de março de 2020


Francisco Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração